

LEI MUNICIPAL Nº 2682/2.014

“CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG O PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA O CONVÊNIO RELACIONADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, DO “SEBASTIANA ANDRADE DE SOUSA”.

Projeto de Lei nº 2975/2014

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Conceição das Alagoas o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, para o convênio relacionado ao Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrados com a Caixa Econômica Federal, para o loteamento no Município denominado “Sebastiana Andrade de Sousa”

Art. 2º - Para atender aos objetivos do PTTS “Sebastiana Andrade de Sousa”, ficam criados os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Coordenador, para realizar, acompanhar o projeto, os cursos de capacitação e às famílias, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e remuneração de R\$ 3.000,00, devendo ser preenchido por um assistente social ou psicólogo.

II – 1 (um) cargo de assistente social, para Realizar e acompanhar o projeto, por meio de oficinas e demais ações, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.800,00.



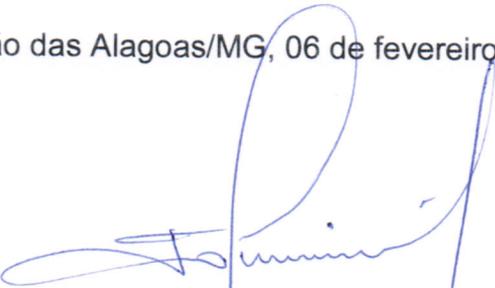
1

III – 1 (um) Agente Comunitário, para Realizar e acompanhar o projeto, por meio de oficinas e demais ações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º- Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de fevereiro de 2014.



Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal